

1 **ATA DA 707ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**
2 **REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023.**

3 Ata da 707ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de
4 Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos
5 nove dias do mês de janeiro de 2023, na sede da Autarquia, na Rua Professor
6 João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com início às 14:00h

7 **I) ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, confirmada a participação
8 dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto: **RITA SANDRA**
9 **FRANZ** – Presidente, **EDUARDO JOSÉ TRUPPEL** – Secretário, **DECARLO**
10 **CISZ TREVIZAN** – Tesoureiro, **ELIA MACHADO DE OLIVEIRA**, conselheiras
11 **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**, **RESI REJANE HUENERMANN**,
12 **ANDREIA MARGARETE LEAL**, **JOCIANDRA FAUSTINO** e **QUELI CRISTINA**
13 **KANARSKI**, e das Conselheiras suplentes com direito a voz e sem direito a voto
14 **CLAREZA MARLUZ SILVA**, **JANETE RODRIGUES DA SILVA**, **MARLECI DE**
15 **OLIVEIRA PONTES**, **MELINA STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA**, **GLEYCE**
16 **CRISTINA DOS SANTOS PREHS**, **RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA**
17 **SILVA BOLARD** e **SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES**. Ausência justificada da
18 conselheira suplente **ANA CAROLINE VIEIRA**. Presentes na ROP, Rafael
19 Munhoz Fernandes – Procurador Geral, Maria Cristina Casa da Natividade –
20 Secretária Executiva, Luka Santhiago Campos de Alencar – Chefe de Gabinete
21 e a Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente – Dra. Ana Paula Dezoti.

22 Após verificação, há quórum suficiente para o início das atividades. **II –**

23 **APROVAÇÃO DA ATA DA 705ª ROP** – Após a leitura prévia da ata, a mesma
24 foi aprovada por unanimidade. **III) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA**

25 **DO DIA:** a) Informativos da presidência, mesa diretora e conselheiros; b)
26 Semana da Enfermagem 2023; c) Parecer Técnico 002-2023 – Atribuições do
27 Enfermeiro no Ambulatório de Anticoagulação; d) Parecer Técnico 001-2023- O
28 Técnico de Enfermagem pode auxiliar na Auditoria? e) Parecer técnico 003/2023
29 – Atuação da Enfermagem frente ao paciente fumante; f) Parecer técnico 004-
30 2023 – Realização de Exames de Oftalmologia pelo técnico de Enfermagem; g)
31 Decisão 066/2022- Alteração do Salário do Coordenador Administrativo h)
32 Portarias de Dezembro; i) Informativos dos ofícios recebidos do Cofen em
33 dezembro; j) outros; Pauta aprovada. **III. PAUTA DO DIA:** a) A presidente informa

34 que o atendimento aos inscritos já está sendo realizado pelos terceirizados e que
35 mesmo dobrando o número de guichês, ainda é insuficiente para a demanda.
36 Comenta também que o Coren/PR é o regional com maior número de agendas
37 no Brasil. A presidente solicita aos conselheiros ajuda para divulgação de que o
38 número de atendimentos diários dobrou e pede que evitem discutir com os
39 inscritos que estão esperando o encaixe; b) A presidente apresenta a Dra. Ana
40 Paula Dezoti, Coordenadora da Comissão do Núcleo de Educação Permanente,
41 e informa que a Dra. Ana fará a apresentação do Projeto da Semana da
42 Enfermagem 2023, que após aprovada pelos conselheiros, segue com uma
43 decisão ao Cofen para apoio por meio do PLATEC. A palavra é então passada à
44 Dra. Ana Paula Dezoti que apresenta o projeto, informado que o tema para o ano
45 de 2023 é “Enfermagem – uma força para a saúde brasileira.” Em seguida são

GC

JN

SUN

FOR JF

NIK

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

46 passados maiores detalhes sobre o projeto que acontecerá durante os dias 12 a
47 19/05/2023, no formato híbrido e itinerante, tendo palestras nas seguintes
48 cidades paranaenses: Curitiba, Guarapuava, Londrina, Cascavel, Maringá e
49 Ponta Grossa, sendo que a abertura e o encerramento acontecerão em
50 Curitiba/PR. Em seguida são informados os valores previstos para a realização
51 do evento e também informado o valor previsto de desembolso do Coren/PR, já
52 que será solicitado o apoio do Cofen, por meio do PLATEC. Dando continuidade,
53 a Presidente abre a palavra para perguntas, e como não há manifestações, o
54 projeto é colocado em votação e aprovado por unanimidade. O projeto segue
55 agora ao Cofen para análise e homologação. Em seguida a Presidente agradece
56 à Dra. Ana Paula Dezoti e parabeniza o NEP pelo valioso trabalho que vem
57 desenvolvendo junto ao Coren/PR. c) A presidente passa a palavra para a
58 Conselheira Elia Machado de Oliveira, que apresenta o Parecer Técnico
59 002/2023 - Atribuições do Enfermeiro no ambulatório de anticoagulação do SUS
60 - , após a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão
61 que diz: "**CONCLUSÃO** - Ante o acima exposto, entende-se que o enfermeiro
62 que atua em Ambulatório de anticoagulação tem competência para:
63 Monitoramento do tempo em faixa terapêutica. *Solicitação do exame de tempo
64 de protrombina/RNI; *Realizar leitura e interpretação de exames de controle de
65 anticoagulação; * Convocar pacientes com exames alterados para comparecer
66 ao laboratório e consultas; *Realizar matriciamento dos enfermeiros da Rede de
67 Atenção Primária (APS) na promoção, prevenção e reabilitação da saúde dos
68 pacientes anticoagulados e dos pacientes em acompanhamento; *Encaminhar
69 ao especialista ou médico assistente, pacientes que apresentarem resultados de
70 exames alterados; *Realizar consulta de enfermagem conforme Resolução
71 Cofen nº 358/2009; *Participar da equipe multiprofissional. Enfatizamos que o
72 profissional Enfermeiro não tem amparo legal para prescrever, manter ou alterar
73 medicamentos anticoagulantes. O Enfermeiro que integra a equipe
74 multiprofissional do Ambulatório de Anticoagulação da Rede SUS deve ainda
75 promover o cuidado integral aos usuários de AO através de atividades
76 assistenciais e administrativas com o objetivo de assegurar o processo de
77 educação em saúde e a adesão ao tratamento. É indispensável que haja
78 protocolo multiprofissional institucional pautado em recomendações científicas e
79 nas Leis de Exercícios profissionais de cada Profissão, estabelecendo critérios
80 que asseguram a assistência ao paciente". Após discussão, os conselheiros
81 votam e aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI; d)
82 Em continuidade a Conselheira Elia Machado de Oliveira apresenta o Parecer
83 Técnico 001/2023 - O técnico de enfermagem pode auxiliar na auditoria? - após
84 a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz:
85 "**CONCLUSÃO** - O prontuário do paciente é considerado documento legal
86 utilizado pelo profissional Auditor para justificar as cobranças dos procedimentos
87 prestados ao cliente em âmbito hospitalar, pois neste se encontram as
88 prescrições de medicações, exames, procedimentos e insumos além das
89 prescrições dos cuidados e anotações dos procedimentos da equipe
90 multiprofissional. A auditoria de enfermagem também é base para elaborar

Ge

A

Su

PP

Riz

PP

PP

PP

91 indicadores de qualidade dos procedimentos que podem evidenciar a
92 necessidade de implantar ou adequar protocolos para melhoria da segurança do
93 paciente, além do uso racional e efetivo de insumos para reduzir custos das
94 instituições. Recorrendo à Lei do Exercício Profissional e compulsando as
95 Resoluções existentes do COFEN não encontramos atribuição ou
96 especialização do Técnico de Enfermagem em Auditoria, nem tão pouco a de
97 Auxiliar ou Assistente de Contas Médicas. Sendo que o Assistente de Contas é
98 ocupação descrita na CBO - Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério
99 do Trabalho, que é utilizada como referência para definir funções para ocupações
100 que não possuem legislação profissional específica, o que não é o caso da
101 enfermagem que é regida pela Lei do Exercício profissional nº 7498/1986 e
102 regulamentada pelo Decreto Federal 94406/1987 que define as atribuições
103 distintas de cada categoria de enfermagem. O técnico de enfermagem tem
104 função primordial na assistência de nível médio, em todos os ambientes podendo
105 desenvolver funções administrativas que estejam diretamente ligadas à
106 assistência e segurança do paciente, como organização do ambiente de
107 trabalho, controle de equipamentos e organização de prontuários. Mediante o
108 exposto, não se pode admitir que o técnico de enfermagem exerça funções que
109 não estão definidas em seu contrato de trabalho, ou explícitas em legislação
110 profissional e que, além disso, exigem conhecimento técnico-científico inerente
111 a outro profissional, em detrimento das atividades assistenciais de enfermagem
112 além do serviço incorrer no risco de caracterizar desvio de função. Por fim, para
113 que não reste dúvida, em concordância com a Resolução COFEN 266/2001,
114 todas as fases da Auditoria são de competência do Enfermeiro Auditor. A
115 verificação da compatibilidade dos materiais, medicamentos, órteses, próteses
116 e materiais especiais (OPME) com a descrição cirúrgica está prevista na fase
117 operacional ou analítica, tornando-se ato privativo do enfermeiro a fim de coibir
118 a interpretação equivocada de desconformidades que possam gerar glosa
119 infundada;" Após discussão, os conselheiros votam e aprovam por unanimidade
120 o parecer que deve ser publicado na LAI; e) A Conselheira Clarezza Marluz Silva
121 apresenta o Parecer técnico nº 003/2023 Atuação da Enfermagem frente ao
122 paciente fumante - após a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa
123 a ler a conclusão que diz: "**CONCLUSÃO** - Diante do exposto, são reconhecidos
124 paradigmas relacionados ao tema deste parecer, dentre os quais se destacam:
125 a escolha e autonomia do paciente frente ao tabagismo, *versus*; os múltiplos
126 riscos à saúde decorrentes do mesmo, *versus*; a necessidade de estímulo à sua
127 cessação, *versus*; os desafios relacionados ao seu
128 entendimento/reconhecimento como doença, bem como aderência ao
129 tratamento e manutenção da abstinência, *versus*; seu uso histórico como
130 elemento constituinte do projeto terapêutico individual nas ações de saúde
131 mental, *versus*; o posicionamento do profissional de saúde frente ao paciente
132 fumante nos diferentes contextos de cuidado. Apesar disso, conclui-se que há
133 primazia pelo zelo e resguardo da saúde, tanto do paciente quanto do
134 trabalhador, além de compromisso com as múltiplas legislações vigentes
135 relacionadas ao tema, e ainda com a prática baseada em evidências científicas,

Gu

lgh

Suu

ofen
RF

Kit

Ad

RF

Paulo J.T.
D

136 que apresentam vasta produção sobre o reconhecimento do tabagismo como
137 problema de saúde pública. Soma-se ainda a percepção de que tal prática de
138 distância de políticas voltadas à proteção do meio ambiente. Logo, considera-se
139 que a Enfermagem **não** possui obrigação legal e ética em acompanhar pacientes
140 fumantes, sejam eles inseridos no âmbito da saúde mental ou não. É o parecer.”
141 Após discussão, os conselheiros votam e aprovam por unanimidade o parecer
142 que deve ser publicado na LAI; **f)** A presidente passa a palavra para a
143 Conselheira Elia Machado de Oliveira, que apresenta o Parecer Técnico
144 004/2023 - Parecer Técnico 004-2023 - Realização de exames de
145 oftalmologia pelo técnico de enfermagem - após a leitura prévia dos
146 conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz: **“CONCLUSÃO –**
147 **Os exames oftalmológicos de Campo Visual ou Campimetria computadorizada,**
148 **Paquimetria, Pentacam, OCT (Tomografia de Coerência Óptica) e Angiografia**
149 **são realizados em equipamentos automatizados que emitem informações ou**
150 **imagens para auxílio do diagnóstico clínico, o qual é privativo do profissional**
151 **médico. Compreende-se assim que a enfermagem exerce atividades de apoio**
152 **ao diagnóstico, seja com a anotação de dados clínicos ou na operação de**
153 **equipamentos automaticamente calibrados e parametrizados, portanto, o técnico**
154 **de enfermagem pode realizar os exames oftalmológicos descritos acima. No**
155 **entanto, para correta realização dos exames, o técnico de enfermagem,**
156 **necessita ser devidamente capacitado para apropriar-se dos conhecimentos**
157 **relativos à manipulação dos equipamentos e orientação dos pacientes.**
158 **Recomenda-se a implantação de processos de trabalho descritos em protocolos**
159 **validados pelo gestor do estabelecimento, visando respaldar as ações dos**
160 **profissionais de enfermagem e assegurar a assistência livre de danos. Cabe**
161 **ressaltar que se houver necessidade de procedimento com instilação de colírio**
162 **ou contraste por via endovenosa, estes deverão ser administrados somente**
163 **mediante prescrição médica e de acordo com a Lei do Exercício Profissional de**
164 **Enfermagem, todas estas atividades devem ser desenvolvidas sob supervisão**
165 **do Enfermeiro. Após discussão, os conselheiros votam e aprovam por**
166 **unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI; g)** A Presidente informa
167 sobre a Decisão 66/2022, *ad referendum*, que trata da Alteração do Salário do
168 Coordenador Administrativo, presidente explica então que foi necessária esta
169 adequação no salário do coordenador, pois quase todos os empregados
170 gerenciados pelo mesmo estão com o salário maior que o dele. A Conselheira
171 Andreia Margarete leal, solicita a palavra e comenta que achou a alteração de
172 valor muito alta, que ela não julga a competência do profissional, mas que julga
173 que o aumento poderia ser menor; em seguida a palavra é passada ao
174 conselheiro tesoureiro que informa aos demais conselheiros que também
175 considera um aumento grande, mas que o aumento é justo, e que o profissional
176 atende as demandas solicitadas com rapidez e é assertivo. A conselheira
177 Jociandra Faustino comenta que ele gerencia diversas áreas no conselho
178 (contabilidade, financeiro, RH, licitação e outros) e que se o conselho tivesse que
179 contratar um profissional para gerenciar cada área o valor seria maior. Em
180 seguida, os conselheiros votam e a decisão é homologada com 8 votos a favor

Gov

LA
SUC

EBB
RS

Miz

sh.

4. [Handwritten signatures and initials]



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

181 e um contra; **h)**Dando continuidade a presidente apresenta as portarias emitidas
182 no mês de dezembro para homologação do Plenário, conforme segue: **Portaria**
183 **nº 831-2022** - Autorizar o Coordenador Administrativo – Edilson Fantineli a
184 conduzir o veículo oficial, no dia 01 de dezembro de 2022; **Portaria nº 832-2022**
185 - Designar a Conselheira Regional Clareza Marluz Silva para Palestrar no
186 evento: “Saúde Mental do Profissional de Enfermagem”; **Portaria nº 833-2022** -
187 Autorizar a viagem, e a aquisição de passagem aérea ao Colaborador Jean
188 Batista de Moraes para acompanhar e auxiliar na desmontagem, mudança e
189 remontagem da estrutura de atendimento da Subseção, no período de 12 a 17
190 de dezembro de 2022 à cidade de Cascavel/PR; **Portaria nº 834-2022** - Autorizar
191 a viagem, e o uso do veículo oficial para a Presidente – Rita Sandra Franz, para
192 o Conselheiro Regional - Eduardo José Truppel, para o Chefe de Gabinete –
193 Luka Santhiago Campos de Alencar, para a assessora de Comunicação -
194 Thauana Aline Prestes e para a colaborado da Comissão Permanente de
195 Eventos – Silvia Simon, no período de 18 a 20 de dezembro de 2022 à cidade
196 de Cascavel/PR, para participarem da organização e Inauguração da nova sede
197 da Subseção Cascavel; **Portaria nº 836-2022** - Designar Caroline, Elen e Edilson
198 Designar para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo
199 Administrativo PA nº 836/2022 cujo objeto é contratação de empresa
200 especializada em prestação de serviço de capacitação relativa à Nova Lei de
201 Licitações; **Portaria nº 837-2022** - Designar Sabrina e Hélio como responsáveis
202 pela fiscalização do(a) Contrato nº 047/2022 – Processo Administrativo nº
203 703/2021 da empresa LEANDRO JARDINAGEM, com vigência de 12/12/2022 a
204 12/12/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação
205 de serviços continuados de manutenção mensal do jardim do Coren PR –
206 Subseção Cascavel; **Portaria nº 838-2022** - Designar o Conselheiro Regional
207 Eduardo José Truppel para representar o Coren/PR na audiência pública acerca
208 do Piso Nacional de Enfermagem, no dia 06 de dezembro de 2022 – na Câmara
209 Municipal de Vereadores de Piraquara-PR; **Portaria nº 839-2022** - Autorizar a
210 viagem e aquisição de passagens aéreas para a empregada pública **Elen Dias**
211 **Accordi Medeiros** para Brasília-DF, no período de 11 a 14 de dezembro de 2022
212 para participar do curso; **Portaria nº 840-2022** - Designar Sabrina e Jean como
213 responsáveis pela fiscalização dos(as) OF/OS nº 115 e 116/2022 – Processos
214 Administrativos nº 665/2021 e 669/2022 das empresas RT 10 – MUDANÇAS E
215 TRANSPORTES EIRELI e F. PADIAL MARTINS REFRIGERAÇÃO, com vigência
216 de 30 dias contados da data da emissão das OF/OS, cujos objetos são:
217 “Contratação de empresa especializada na prestação serviços de frete e
218 mudança do atual endereço da Subseção Cascavel para o novo imóvel, incluindo
219 montagem e desmontagem de móveis, como mesas e armários, embalagens de
220 materiais e equipamentos, transporte, fornecimento de materiais como caixas
221 para embalagens, plástico bolha, fitas adesivas dentre outros”; e “Contratação
222 de empresa especializada em aparelhos de ares condicionados para prestar
223 serviço de retirada de 05 aparelhos da atual Subseção Cascavel, higienização
224 de 04 aparelhos e instalação de 06 aparelhos da nova Subseção Cascavel”;
225 **Portaria nº 841- 2022** - Designar Sabrina e Renata como responsáveis

GSV

W
SILV

GRS
R

W

W

W
W
W

W



226 responsável pela fiscalização dos(as) OF/OS nº 117/2022 – Processo(s)
227 Administrativo(s) nº 764/2021 da(s) empresa(s) EXTINZUK COMÉRCIO DE
228 EXTINTORES LTDA., com vigência de 30 dias contados da data da emissão
229 da(s) OF/OS, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para
230 aquisição e instalação de extintores, placas de sinalização e lâmpadas de saída
231 de emergência para o novo imóvel da Subseção Cascavel; **Portaria nº 842-2022**
232 - Designar a Conselheira Regional e coordenadora da Comissão de Saúde do
233 Trabalhador **Andréia Margarete Leal** para acompanhar o evento: “**Saúde**
234 **Mental do Profissional de Enfermagem**”; **Portaria nº 843-2022** - Designar o
235 Coordenador Administrativo, Edilson Fantineli, para substituir o controlador geral,
236 no período de 12/12 a 23/12/2022; **Portaria nº 844-2022** - Designar a empregada
237 pública, Simone Bortolozzi, para substituí-la no período de 30 dias: de
238 02/01/2023 a 31/01/2023; **Portaria nº 845-2022** - Designar Jean, Camila e Luís
239 Marcon para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo
240 Administrativo PA nº 843/2022 cujo objeto é a contratação de empresa
241 especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em portão
242 basculante da garagem do prédio da Sede Administrativa do Coren/PR; **Portaria**
243 **nº 846-2022** - Designar Elen e Caroline como responsáveis pela fiscalização
244 dos(as) OF/OS nº 118/2022 – Processo(s) Administrativo(s) nº 836/2022 da(s)
245 empresa(s) ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS
246 LTDA., com vigência de 08/12/2022 a 08/01/2023, cujo objeto é a “Contratação
247 de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação”; **Portaria**
248 **nº 847-2022** - Autorizar a viagem e uso de veículo aos empregados públicos
249 Paulo Cesar Walter Souza e Nelson Luiz da Silva Pinto à(s) cidade(s) de
250 Paranaguá no período de 21/12/2022 a 22/12/2022 e Guaratuba em 23/12/2022;
251 **Portaria nº 848-2022** - Designar o Conselheiro Regional **Eduardo José Truppel**
252 para representar o Coren/PR na reunião acima mencionada, no dia 14 de
253 dezembro de 2022, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Piraquara-PR;
254 **Portaria nº 849-2022** - Autorizar a viagem, e o uso do veículo oficial para a
255 Enfermeira Fiscal e Chefe da Subseção Maringá – **Ana Paula Cássaro Faria** no
256 dia **19 de dezembro de 2022** à cidade de Cascavel/PR, para participar da
257 Inauguração da nova sede da Subseção Cascavel; **Portaria nº 850-2022** -
258 Autorizar a viagem, e o uso do veículo oficial para a Enfermeira Fiscal e Chefe
259 da Subseção Londrina – Lilians Cláudia de Oliveira Guilherme Ferreira no dia 19
260 de dezembro de 2022 à cidade de Cascavel/PR, para participar da Inauguração
261 da nova sede da Subseção Cascavel; **Portaria nº 851-2022** - Designar a
262 colaboradora da Comissão de Saúde do Trabalhador do Coren PR Simey Ariane
263 de Oliveira, para participar do evento na Escola de Saúde pública do Paraná, no
264 período da tarde; **Portaria nº 852-2022** - Autorizar a viagem e a utilização de
265 veículo oficial, para a Presidente – Rita Sandra Franz e para o Chefe de Gabinete
266 – Luka Santhiago Campos de Alencar, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2022,
267 à cidade de Londrina/PR; **Portaria nº 853-2022** - Designar Ana Paula, Ana Julia
268 e Elaine para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo
269 Administrativo PA nº 852/2022 cujo objeto é a contratação de empresa
270 especializada para aquisição de 02 (dois) controles do portão para acesso às

Go
R.P.
Suk
Suk
L.A.
Riz
S.A.
S.A.
S.A.



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

271 vagas de garagem do Condomínio Thales de Mileto, nova sede da Subseção
272 Maringá; **Portaria nº 854-2022** - Destituir a Comissão de Saúde do Trabalhador;
273 **Portaria nº 855-2022** - Autorizar a viagem, e o uso do veículo oficial para a
274 Enfermeira Fiscal e Chefe da Subseção Maringá – Ana Paula Cássaro Faria nos
275 dias 19 e 20 de dezembro de 2022 à cidade de Cascavel/PR, para participar da
276 Inauguração da nova sede da Subseção Cascavel; **Portaria nº 856-2022** -
277 Autorizar a viagem, e o uso do veículo oficial para a Enfermeira Fiscal e Chefe
278 da Subseção Londrina – Liliana Cláudia de Oliveira Guilherme Ferreira nos dias
279 19 e 20 de dezembro de 2022 à cidade de Cascavel/PR, para participar da
280 Inauguração da nova sede da Subseção Cascavel; **Portaria nº 857-2022** -
281 Autorizar a Colaboradora do Comitê Permanente de Eventos – Silvia Maria de
282 Paula Simon a conduzir o veículo oficial, no dia 15 de dezembro de 2022;
283 **Portaria nº 858-2022** - Designar Luís e Nelson como responsáveis fiscalização
284 do Contrato nº 024/2017 – 7º Aditivo – Processo Administrativo nº 054/2017 da
285 empresa ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, com vigência de
286 05/12/2022 a 05/05/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada
287 na guarda, conservação e gerenciamento de documentos físicos ou digitais e
288 meios de armazenamento utilizados pelo Conselho Regional de Enfermagem do
289 Paraná - Coren PR; **Portaria nº 859-2022** – designar Wallace e Manoel como
290 responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 025/2020 - 4º Aditivo – Processo
291 Administrativo nº 112/2020 da empresa GMAES TELECOM LTDA, com vigência
292 de 17/12/2022 a 16/12/2023, cujo objeto é a Prestação de Serviços gerenciados
293 de computação em nuvem, que incluem o provisionamento, configuração,
294 suporte, manutenção e gestão de servidores disponibilizados por meio de
295 infraestrutura física segura, com fornecimento de soluções de segurança IP e
296 serviço de conectividade com a internet para o Conselho Regional de
297 Enfermagem do Paraná - Coren PR; **Portaria nº 860-2022** - Designar a Senhora
298 RUBIA KARINE MARCHINSKI, para representar o Coren Pr na colação de Grau
299 dos formandos do Curso Técnico Enfermagem do Colégio Elzira Correia de Sá,
300 a realizar-se em 16 de dezembro de 2022 às 18:30h; **Portaria nº 861-2022** -
301 Designar a Conselheira Regional Cláudia Marluza Silva para palestrar sobre o
302 tema: Saúde Mental e a importância da Cultura do Autocuidado, no dia 04 de
303 janeiro de 2023 na sede do Conselho; **Portaria nº 862-2022** - Designar a
304 Conselheira Regional Gleyce Cristina dos Santos Prehs para palestrar sobre o
305 tema: Benefícios das Práticas Integrativas e suas abordagens terapêuticas, no
306 dia 04 de janeiro de 2023 na sede do Conselho; **Portaria nº 863-2022** - Designar
307 a Colaboradora Juliane Cristina Pais Vieira para palestrar sobre o tema:
308 "Desenvolvimento de habilidades voltadas ao trabalho em equipe", no dia 05 de
309 janeiro de 2023 na sede do Conselho; **Portaria nº 864-2022** - Designar a
310 Colaboradora Patrícia Vitachi Cesario para palestrar sobre o tema: Corpo e
311 Mente, uma abordagem em inteligência emocional, no dia 05 de janeiro de 2023
312 na sede do Conselho; **Portaria nº 865-2022** - Designar a Colaboradora Valdirene
313 Polônio como cerimonialista no SEMAD 2022-2023, nos dias 04 e 05 de janeiro
314 de 2023 na sede do Conselho; **Portaria nº 866-2022** - Designar a empregada
315 pública, Riciane Bobato, para substituir a contadora Isabela Klenk no período de

Handwritten signatures and initials in blue ink:
R.P.
C.A.
S.M.
J.A.
M.K.
S.A.
I.S.
B.A.
A.



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

316 21/12 a 23/12/2022; **Portaria nº 867-2022** - Designar Amanda e Ludwig como
317 responsáveis pela fiscalização dos instrumentos contratuais decorrentes da(s)
318 ARP(s) nº 050/2022, 051/2022, 052/202, 053/2022, 054/2022 e 055/2022 –
319 Processo Administrativo nº 472/2022 das empresas: QUALITY ATACADO
320 EIRELI, CONTROLLTEC BRASIL LTDA., ANV COMÉRCIO DE PRODUTOS
321 PARA TELEINFORMÁTICA LTDA., KGR ATACADISTA LTDA., ADRIANO
322 HALAMA E 2WMF SOLUÇÕES LTDA. com vigência de 27/12/2022 a
323 27/12/2023, cujo(s) objeto(s) são: a aquisição futura e parcelada e materiais de
324 consumo e ferramentas de informática para atender às necessidades do Coren
325 PR, (itens 8-10 e 18), (itens 1-3-5-7- e 17), (itens 8-10 e 18), (itens 8-10 e 18),
326 (itens 8-10 e 18) e (itens 8-10 e 18) respectivamente; **Portaria nº 868-2022** -
327 Designar Jean e Simone como responsáveis pela fiscalização dos instrumentos
328 contratuais decorrentes da(s) ARP(s) nº 049/2022 – Processo Administrativo nº
329 701/2022 da(s) empresa(s): PAP AR CONDICIONADO LTDA. com vigência de
330 23/12/2022 a 23/12/2023, cujo(s) objeto(s) são: aquisição de condicionadores de
331 ar; **Portaria nº 869-2022** - Designar Jean e Simone como responsáveis pela
332 fiscalização dos(as) Contrato nº 050/2022 – Processo Administrativo nº 770/2022
333 da(s) empresa(s): MAURÍCIO LUIZ CAMACHO COSTA E CLÁUDIA
334 ALEXANDRA BALSANO COSTA com vigência de 06 (seis) meses prorrogáveis
335 por igual período, cujo(s) objeto(s) são: aquisição de imóvel na cidade de Ponta
336 Grossa para sediar as instalações da Subseção na referida cidade; **Portaria nº**
337 **870-2022** - Designar a composição da Comissão de Inventário Anual do
338 Coren/PR; **Portaria nº 871-2022** - autorizar o depósito bancário para pagamento
339 de custas processuais referente a processos; **Portaria nº 872-2022** - Designar
340 Luís e Nelson como responsáveis pela fiscalização dos(as) Contrato nº
341 049/2022 – Processo Administrativo nº 687/2022 da(s) empresa(s): DOC
342 SERVICES POCESSAMENTO DE DADOS LTDA. com vigência de 20/12/2022
343 até 20/01/2023, cujo(s) objeto(s) são: contratação de prestação de serviços de
344 coleta, transporte, custódia e conservação e gestão de documentos físicos;
345 **Portaria nº 873-2022** - Autorizar a viagem e aquisição de passagens aéreas,
346 para o Conselheiro Regional – Eduardo José Truppel, nos dias 25 a 27 de janeiro
347 de 2023 à cidade de Brasília/DF – para participar da reunião de Presidentes;
348 **Portaria nº 874-2022** - Designar Sabrina e Helio como Responsáveis pela
349 fiscalização dos(as) OF/OS nº 125/2022 – Processo Administrativo nº 668/2022
350 da(s) empresa(s): PERSIANAS LUXAVEL LTDA. com vigência de trinta dias
351 contados da retirada da OF/OS, cujo(s) objeto(s) é(são): contratação de empresa
352 especializada para fornecimento e instalação de solução de segurança
353 eletrônica composta por sistema de alarme monitorado, CFTV e sistema de
354 cerca elétrica, contemplando a desinstalação e reinstalação em novo endereço
355 de partes da solução legada, com complementação de equipamentos,
356 componentes, peças e acessórios necessários ao Coren PR – Subseção
357 Cascavel; **Portaria nº 875-2022** - Designar os membros para compor a
358 Comissão de Enfermagem Estética no âmbito do Coren/PR; **Portaria nº 876-**
359 **2022** - Designar os membros para compor a Comissão da Saúde da Mulher no
360 âmbito do Coren/PR; **Portaria nº 877-2022** - Designar os membros para compor

RPJ.
Dino
SUC
EPO
Lah
Riz
Ti.
AB.
P. V. G.
A.



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

361 a Comissão Permanente de Eventos do Coren /PR; **Portaria nº 878-2022** -
362 Revogar as Portarias nº 001/2021e 578/2022 tornando-as sem efeito a partir 22
363 de dezembro de 2022; **Portaria nº 879-2022** - Designar os membros para
364 compor a Comissão de Enfermagem Militar no âmbito do Coren/PR; **Portaria nº**
365 **880-2022** - Designar Sabrina e Helio como Responsáveis pela fiscalização
366 dos(as) OF/OS nº 125/2022 – Processo Administrativo nº 668/2022 da(s)
367 empresa(s): PERSIANAS LUXAVEL LTDA. com vigência de trinta dias contados
368 da retirada da OF/OS, cujo(s) objeto(s) é(são): aquisição de persianas para a
369 nova Subseção Cascavel do Coren PR, inclusa instalação; **Portaria nº 881-2022**
370 - Designar Liliana e Ana Paula como Responsáveis pela fiscalização dos(as)
371 OF/OS nº 124/2022 – Processo Administrativo nº 805/2022 da(s) empresa(s):
372 IGOR JUAN RAMO com vigência de 23/12/2022 até 23/01/2023, cujo(s)
373 objeto(s) é(são): contratação de empresa especializada para fornecimento e
374 instalação de kit de automatização para portão e reparo do trilho, ambos do
375 portão deslizante da garagem de fiscalização; e serviço de manutenção em
376 motor do portão basculante da parte da frente da Subseção Londrina do Coren
377 PR; após apresentadas as portarias foram homologadas por unanimidade pelos
378 conselheiros; **i)** Na sequência foram apresentados os ofícios recebidos do
379 COFEN no mês de dezembro: **OFÍCIO 3322/2022** - Informa que o Sr. Eduardo
380 Fernando, Coordenador da Comissão nacional de Urgência e Emergência do
381 Cofen, foi designado para o Simpósio de Urgência e Emergência, de forma
382 remota; **OFÍCIO CIRCULAR Nº 201/2022** - Informa sobre o expediente de 9/12
383 no Cofen, que se encerrará as 11horas; **OFÍCIO Nº 3325/2022** – Agradece
384 convite e justifica ausência da Presidência do Cofen, Dra. Bethânia, na
385 inauguração da Subseção de Cascavel; **OFÍCIO Nº 3331/2022** - Informa que
386 Conselheiro Dr. Wilton Patrício participará de inauguração subseção em
387 Cascavel-PR; **OFÍCIO Nº 3355/2022** - Informa que Conselheiro Dr. Wilton
388 Patrício participará de inauguração subseção em Cascavel-Pr, com passagens
389 aéreas concedidas pelo Cofen; **OFÍCIO Nº3380/2022** - Encaminha Decisão
390 Cofen no 259/2022, que homologa Decisão Coren-PR no 58/2022; **OFÍCIO**
391 **CIRCULAR Nº 203/2022** - Solicita revisão dos dados informados nos relatórios
392 de fiscalização - períodos de 2021 e 2022; **OFÍCIO Nº 3443/2022** - Confirma a
393 presença do Dr. Marcelo Persegona no SEMAD do Coren/PR em 5/1/23;
394 **OFÍCIO Nº 3475/2022** - Em atenção ao Ofício Coren-PR no 1007/2022,
395 encaminha o Parecer no 114/2022/COFEN/GABIN/ASLEG, aprovado pelo
396 Plenário do Cofen, na sua 548a Reunião Ordinária, que se manifesta pela não
397 homologação da Decisão Coren-PR número 59/2022, a qual trata da atualização
398 do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná; **OFÍCIO**
399 **CIRCULAR Nº 0196/2022** - Orienta aos Regionais acerca do envio de
400 documentos ao Cofen; **OFÍCIO Nº 3495/2022** - Encaminha Decisão Cofen no
401 282/2022, que homologa as Decisão Coren-PR no 52/2022(diárias, Jetons e
402 Auxílio Representação); **OFÍCIO Nº 3366/2022** - Encaminha Decisão Cofen no
403 248/2022, que homologa Decisão Coren-PR no 053/2022 (Proposta
404 Orçamentária 2023) e solicita alguns esclarecimentos no prazo de 10 dias; **j)** em
405 seguida a Presidente informa os conselheiros que o projeto do Prêmio

AG.
DSC
SML

ESB
JH

Riz

AD.

T.

Handwritten signature

N

Handwritten signature

Handwritten mark



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

406 Protagonistas está em elaboração e logo será apresentado; A conselheira
407 Clareza informa que está participando de uma votação dos melhores
408 profissionais de São José dos Pinhais e que foi indicada na categoria melhor
409 profissional de saúde, pede a todos que votem; é informado aos conselheiros
410 que a nova diretoria da AFENF foi eleita e que os conselheiros, Jociandra,
411 Eduardo, Gleyce e Resi fazem parte da nova diretoria, a presidente deseja
412 sucesso na gestão; Nada mais a ser tratado, a 707ª Reunião Ordinária do
413 Plenário foi encerrada às 15h09min, e esta Ata lavrada, que após leitura e
414 aprovação, segue assinada pelos participantes da reunião.

415

416

417

418

R. Franz
RITA SANDRA FRANZ

419

Presidente

420

Coren/PR nº 63.374

421

422

423

Decarlo Cisz Trevizan
DECARLO CISZ TREVIZAN

424

Tesoureiro

425

Coren/PR nº 407.090

426

427

428

Elia Machado de Oliveira
ELIA MACHADO DE OLIVEIRA

429

430

Coren/PR nº 148.804

431

432

433

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

434

435

Coren/PR nº 104.753

436

437

438

439

RESI REJANE HUENERMANN

440

Coren/PR nº 37.152

441

442

443

Andreia Margarete Leal
ANDREIA MARGARETE LEAL

444

445

Coren/PR nº 512.274

446

447

448

Jociandra Faustino
JOCIANDRA FAUSTINO

449

450

Coren/PR nº 1.132.900

gull

B

m2

(A)



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490

Queli C. Kanarski

QUELI CRISTINA KANARSKI

Coren/PR nº 995.458

Clareza

CLAREZA MARLUZ SILVA

Coren/PR nº 253.726

Janete

JANETE RODRIGUES DA SILVA

Coren/PR nº 050.396

Marleci de Oliveira Pontes

MARLECI DE OLIVEIRA PONTES

Coren/PR nº 157.506

MELINA STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA

Coren/PR nº 408.344

GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS

Coren/PR 1.116.936

Rita Bolard.

RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD

Coren/PR nº 735.389

Sueli Magalhães

SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES

Coren/PR nº 1.121.748

CM